



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 280

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 81/21 – MAURÍCIO GASPARINI - CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PESSOAS FÍSICAS RESIDENTES E PESSOAS JURÍDICAS LOCALIZADAS NO ENTORNO DAS OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 81/2021, de autoria do vereador Maurício Gasparini, que concede isenção de impostos, taxas e contribuição de melhoria para pessoas físicas residentes e pessoas jurídicas localizadas no entorno das obras públicas paralisadas no município de Ribeirão Preto e dá outras providências.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou a matéria sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária entende que o Projeto de Lei Complementar nº 81/2021 não demonstra o estudo com impacto financeiro no orçamento do município.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **DESFAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2021.

Renato Zucoloto

Presidente

André Rodini

Vice-Presidente

Elizeu Rocha

Membro

Zerbinato

Membro

Duda Hidalgo

Membro